



CONGRESSO NACIONAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Jadyel Alencar

**EMENDA N° - CMMMPV 1175/2023  
(à MPV 1175/2023)**

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

**“Art.** Até 31 de dezembro de 2023, as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Confins incidentes sobre operações realizadas com biometano ficam reduzidas a zero.”

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta de emenda visa incluir o biometano na redução a zero das alíquotas até 31 de dezembro de 2023. Entendemos que reduzir os impostos de um combustível em detrimento de outros, gerará uma ineficiência no mercado devido à perda artificial de competitividade, uma vez que, o biometano é uma alternativa importante e já consolidada para a descarbonização do transporte, ainda extremamente dependente de diesel.

Os biocombustíveis, com destaque para o biometano, têm um elevado potencial de descarbonização para o transporte e devem receber o mesmo grau de priorização e tratamento conferido aos veículos elétricos/híbridos e veículos que utilizam etanol, diesel, biodiesel ou gasolina/etanol como combustível.

Segundo estimativas da ABiogás (Associação Brasileira do Biogás), o Brasil deixa de aproveitar por ano, aproximadamente, 120 milhões de Nm<sup>3</sup> por dia, de biometano. É importante salientar que, o biometano emite 85% menos óxido de nitrogênio (Nox) e 85% menos material particulado na atmosfera, em comparação com o óleo diesel, e pode chegar a 30% mais eficiente em relação ao etanol.



Isto posto, solicitamos que as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre operações realizadas com biometano fiquem reduzidas a zero.

Para tanto, solicitamos aos nobres pares o apoioamento para a aprovação da presente Emenda.

Sala da comissão, 12 de junho de 2023.

**Deputado Jadyel Alencar  
(PV - PI)  
Vice-Líder da Federação Brasil Esperança**

